

Prediction markets: apostas disfarçadas de instrumento financeiro

Plataformas precisam ser enquadradas na legislação já existente

Outro nome, mesma natureza

- *Prediction markets* replicam integralmente a lógica e a mecânica das apostas esportivas: risco binário, resultado incerto, retorno condicionado ao desfecho de um evento.
- Apresentação como “contrato de evento”, “derivativo esportivo” ou “instrumento financeiro” não altera sua natureza econômica real.
- O produto é apenas uma “financeirização” para driblar o enquadramento legal. Reclassificar é artificial e está em desacordo com o sistema jurídico brasileiro.
- Essa estratégia funciona apenas para tentar operar fora do ambiente regulatório, sem modificar sua essência jurídica.



Se funciona como aposta e remunera como aposta, é aposta

Oferta irregular e sem autorização da SPA/MF

- A Lei 14.790/2023 exige autorização prévia para exploração de apostas.
- Plataformas de *prediction markets* que oferecem apostas disfarçadas não operam em zona cinzenta — operam irregularmente e ilicitamente.
- Não há diferença para o consumidor que escolhe um resultado, arrisca dinheiro, espera o evento e recebe se acertar.



Os *prediction markets* ainda funcionam como uma pesquisa eleitoral, quando realizam previsões no campo político e eleitoral. Isso é ilegal. No Brasil, essa é uma outra atividade regulamentada pela Justiça Eleitoral, com legislação rigorosa e específica.

No exterior, *prediction markets* são apostas!



Estados Unidos (CFTC): plataformas estão evoluindo para dinâmica muito próxima das apostas, o que levanta críticas e questionamentos regulatórios.



Reino Unido (FCA/Gambling Commission): classificou *prediction markets* como *betting* quando há resultado de evento.



Austrália: plataformas equivalentes tratadas como formas de jogo não autorizado.

Os riscos da operação fora da lei

- **Lavagem de dinheiro:** ausência de KYC/AML estruturado e monitoramento transacional.
- **Acesso de menores:** falta de barreiras técnicas e verificações exigidas no regime regulado.
- **Ausência de Política de Jogo Responsável:** sem limites, sem travas, sem autoexclusão, sem monitoramento de risco.
- **Baixa rastreabilidade:** menor auditoria, rastreamento e transparência operacional.

Os riscos para o mercado brasileiro



Se os *prediction markets* se desenvolverem desta forma no Brasil, as consequências já são conhecidas: concorrência desleal, fragilização da proteção ao consumidor, ameaça à integridade esportiva e perda de arrecadação fiscal.

É preciso haver isonomia, com a regulação e acompanhamento coordenado pela SPA, Senacon, CVM, Bacen e Conar.

O Brasil estruturou recentemente sua legislação para apostas de quota fixa. Reproduzir a mesma exposição econômica por vias alternativas, sem cumprir as mesmas obrigações legais e fiscais, não representa inovação — é contorno regulatório.

O IBJR defende uma abordagem clara e isonômica, que preserve a proteção do consumidor, a integridade do esporte e a neutralidade competitiva.